

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003/2011

APROVA AS CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PALMA SOLA – SANTA CATARINA, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2008 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PALMA SOLA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DO REGIMENTO INTERNO,

FAZ SABER, a todos os habitantes deste Município, que a Edilidade da Câmara Municipal de Vereadores de Palma Sola, aprovou em Plenário e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Câmara Municipal de Vereadores de Palma Sola, do Exercício de 2008.

Art. 2º - O Poder Legislativo Municipal Aprovou, as Contas da Câmara Municipal de Vereadores de Palma Sola, do Exercício de 2008, em Sessão Ordinária, realizada no dia 25 de Abril de 2011, com início às 18:30 horas, na sala de Sessões conforme Ata nº 013.2011

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Vereadores de
Palma Sola – SC, em 26 de Abril de 2011.

LEODORO ADELAIDO DE MOURA

Presidente da Câmara Municipal

Registrada e publicada em data supra.
Secretaria da Câmara M. de Vereadores

Elizete Terezinha Vissoto
Secretária.